



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1745/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL nº1.657/96,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

02-06-08-07-217-3132- Outros serviços e encargos.....R\$5.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº4.320/64:

02-06-08-07-217-3131- Remuneração de Serv. Pessoais...R\$5.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Arcos, 03 de fevereiro de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO